

LEI Nº 3.264, DE 23/12/2009.

CRIA E INCLUI NO ANEXO II, DA LEI Nº 2.895,
DE 30/03/2006 A FG QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica criada e incluída no Anexo II, da Lei nº 2.895, de 30/03/2006,
que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Aracruz, a FG E, a
saber:

Classe	Percentual Sobre o Vencimento	Quantidade
FG.E	90%	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Dezembro de 2009.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em Exercício)